

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA

ALEXANDRE
MONTES



MAIO/2024

PROCESSO Nº

5001609-48.2023.8.13.0499



Utilize o QrCode para acessar nosso portal.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
PRINCIPAIS ATOS DO PROCESSO.....	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL.....	5
HISTÓRICO DA RECUPERANDA.....	6
ANÁLISE FINANCEIRA – BALANÇO PATRIMONIAL.....	7
ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	19
ANÁLISE FINANCEIRA – RESULTADO DO PERÍODO.....	20
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PENDENTES.....	23
CONCLUSÃO.....	24

Perdões/MG, 24 de março de 2025.

MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Perdões - MG,

Em atendimento à norma inserida nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Dídimio Inocência de Paula, auxiliado pelo Perito Contador nomeado judicialmente, Dr. Victor Matheus Sudário Dias, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, **relativo ao mês de maio/2024**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas do Recuperando Alexandre Montes.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade do Recuperando, que responde por sua veracidade e exatidão.

Informa-se que as Demonstrações Financeiras do Recuperando não são auditadas por profissionais independentes, em consonância com o art. 3º da Lei nº 11.638/2007.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Dídimio Inocência de Paula
OAB/MG 26.226



PRINCIPAIS ATOS DO PROCESSO

No dia 30 de agosto de 2023 o empresário individual Alexandre Montes, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, conforme se verifica do ID nº 9907560352.

O MM. Juiz proferiu despacho inicial, inserido no ID nº 9909445997, em 01/09/2023, por meio do qual foi deferido o pedido de Recuperação Judicial e nomeada como Administradora Judicial a Sociedade Inocêncio de Paula Advogados, representada por Dídimo Inocêncio de Paula.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 05/10/2023 e publicado dia 06/10/2023.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 06/12/2023, ao ID nº 10189306487.

A Lista de Credores apresentada pela Administradora Judicial nos termos do §2º art. 7º foi inserida no ID nº 10133535723 a 10133554591, com as notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores.

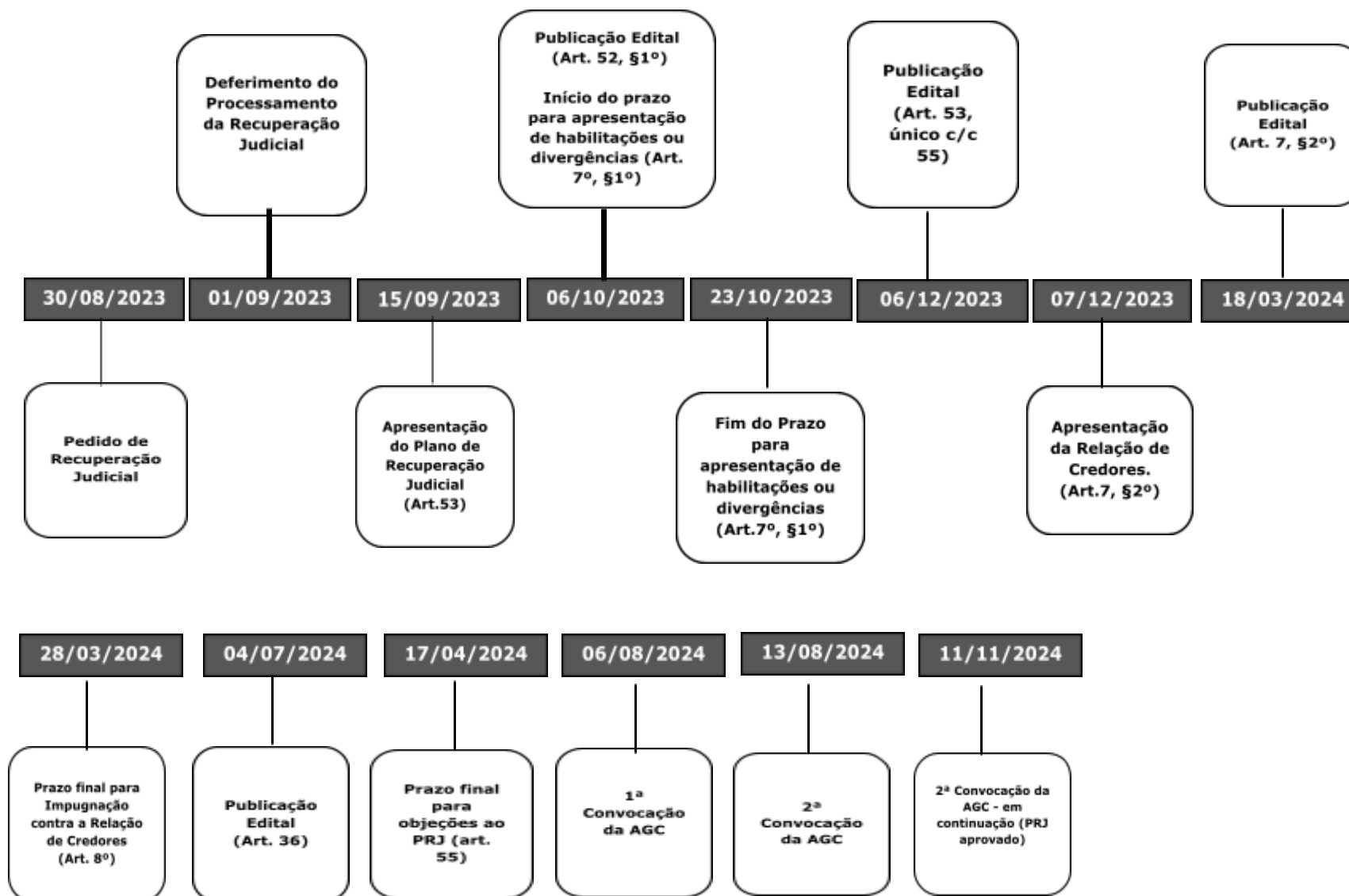
O Edital relativo ao §2º do art. 7º, contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 15/03/2024 e publicado no dia 18/03/2024.

Foi disponibilizado no DJE de 03/07/2024 e publicado em 04/07/2024 o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores Presencial agendada para os dias 06/08/2024 (em primeira convocação) e 13/08/2024 (em segunda convocação), a serem realizadas às 10h30min, com início do credenciamento dos credores às 09h30min. O conclave será realizado em plataforma virtual indicado pela Administradora Judicial na manifestação de ID nº 10232160815.

Em 06/08/2024, foi realizada Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, na modalidade virtual, em primeira convocação, contudo, nos termos do §2º do art. 37 da lei 11.101/2005, não houve quórum suficiente para a instalação, razão pela qual houve a necessidade de se realizar a AGC em 2ª convocação, no dia 13/08/2024.

Em 13/08/2024, foi realizada Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, na modalidade virtual, em segunda convocação, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão da AGC até o dia 11/11/2024, ocasião em que serão retomados os trabalhos, em ambiente exclusivamente virtual, credenciamento de 09h30min às 10h30min e início da assembleia às 10h30min.

RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DA RECUPERANDA

O empresário individual Alexandre Montes iniciou suas atividades em 2012, na cidade de Cana Verde/MG, quando seu sócio administrador, Sr. Alexandre Montes, possuía uma pequena garagem, com apenas dois funcionários, e tinha como principal atividade o transporte de carga rodoviária de cimento e outros produtos.

Informa que ao longo dos anos a sociedade empresária se aperfeiçoou e expandiu, sendo necessário o aumento de sua estrutura, com aquisição de novos veículos e funcionários. Ainda, que entre os anos de 2018 e 2022 referida empresa cresceu exponencialmente.

Sobre a sua crise financeira, relata que as dificuldades econômicas começaram ainda no ano de 2019, em razão do valor do frete reduzido e da necessidade de aquisição de veículos para sua frota.

Alega que as sucessivas crises experimentadas em solo nacional, que piorou durante a pandemia da COVID-19, também contribuíram para o seu endividamento, em decorrência da alta inadimplência de alguns clientes, elevada carga tributária do mercado interno, alta do preço dos pneus e aumento do preço dos combustíveis.

Sustenta que, ante o seu endividamento, a crise pandêmica e a escassez de mão de obra, passou a sofrer com prejuízos, salientando que, atualmente, possui uma frota de 04 placas, empregando cerca de 04 funcionários diretos e diversos indiretos, aduzindo possuir capacidade operacional de retomar sua atuação no mercado, para, então, promover o reequilíbrio do fluxo de caixa, gerar empregos e soerguer-se, que só será bem sucedido com o deferimento do processamento da sua Recuperação Judicial.

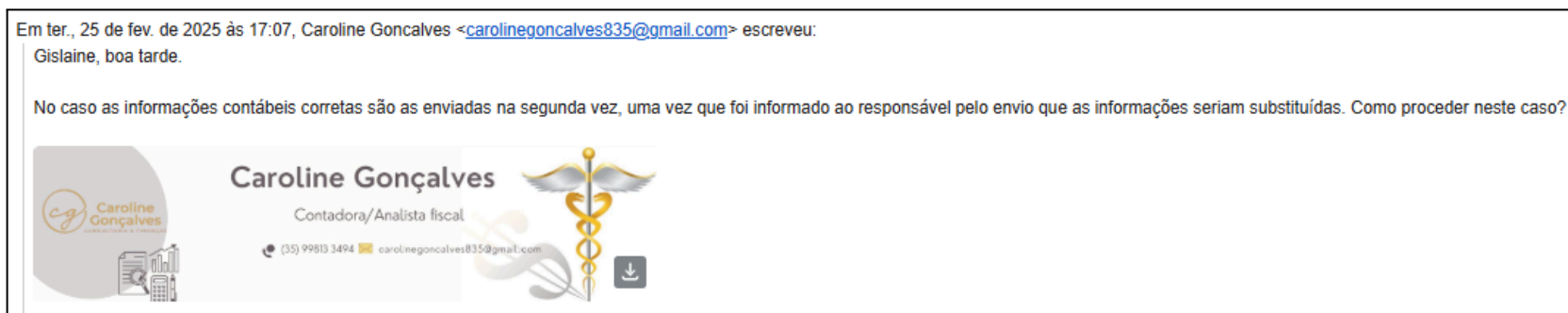
ANÁLISE FINANCEIRA – BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial do ativo e do passivo da Recuperanda em **31/05/2024**, elaborado com base nas demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda:

ATIVO - EM R\$						PASSIVO - EM R\$					
GRUPO PATRIMONIAL	mai-24	V%	abr-24	V%	H%	GRUPO PATRIMONIAL	mai-24	V%	abr-24	V%	H%
Circulante	199.707	44%	199.707	44%	0%	Circulante	917.142	204%	908.492	202%	1%
Disponibilidades	9.155	2%	9.155	2%	0%	Fornecedores	405.712	90%	405.712	90%	0%
Clientes	190.553	42%	190.553	42%	0%	Empréstimos e Financiamentos	327.904	73%	327.904	73%	0%
						Obrigações Sociais e Trabalhistas	111.223	25%	102.573	23%	8%
						Obrigações Tributárias	72.303	16%	72.303	16%	0%
Não Circulante	249.750	56%	249.750	56%	0%	Não Circulante	2.753.996	613%	2.753.996	613%	0%
Imobilizado	249.750	56%	249.750	56%	0%	Empréstimos e Financiamentos	784.751	175%	784.751	175%	0%
						Recuperação Judicial em andamento	1.969.246	438%	1.969.246	438%	0%
						Patrimônio Líquido	(3.221.681)	-717%	(3.213.031)	-715%	0%
						Capital Social	20.000	4%	20.000	4%	0%
						Prejuízos Acumulados	(2.418.541)	-538%	(2.418.541)	-538%	0%
						Prejuízos Acumulado do Período	(25.950)	-6%	(17.300)	-4%	50%
						Ajustes de Exercícios Anteriores	(797.190)	-177%	(797.190)	-177%	0%
TOTAL DO ATIVO	449.457	100%	449.457	100%	0%	TOTAL DO PASSIVO	449.457	100%	449.457	100%	0%

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de **maio de 2024**, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

Cabe ressaltar que a Recuperanda protocolou os documentos contábeis referente ao mês de maio de 2024 em 18/11/2024, com o intuito de subsidiar a elaboração deste Relatório Mensal de Atividades (RMA). Contudo, esses documentos foram alterados e reenviados nos autos dia 19/11/2024, sendo considerado para este relatório os documentos mais recentes conforme informado pela Recuperanda.



Os documentos apresentados foram apenas Balancete de verificação e folhas de pagamento, restando pendentes as demais documentações elencadas na lista apresentada pela AJ.

Embora tenha sido solicitado os documentos contábeis diversas vezes, por email e também nos autos do processo, a Recuperanda apresentou documentação incompleta. Em 27/02/2025 foi reforçado via email a solicitação de envio de documentos essenciais pendentes. A Recuperanda retornou em 14/03/2025, encaminhando os seguintes documentos: Balancete acumulado do período, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Razão analítico, além das Provisões de férias e 13º salário.

C

Contabil02 Inocencio

para Caroline, alexandremontes2016, thalitamontanha, Contabil01, contabil03, Marcus, contabil04, mim, Rogeston ▾

27 de fev. de 2025, 16:14

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao relato, informamos que iremos considerar os balancetes apresentados nos autos de 19/11/2024.

No entanto, esclarecemos que permanecem pendentes os seguintes documentos, conforme detalhado no quadro anteriormente enviado:

- Balancetes acumulados de janeiro a março de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a abril de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a maio de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a junho de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a julho de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a agosto de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a setembro de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a outubro de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a novembro de 2024.
- Balancetes acumulados de janeiro a dezembro de 2024.

Além disso, seguem as pendências adicionais:

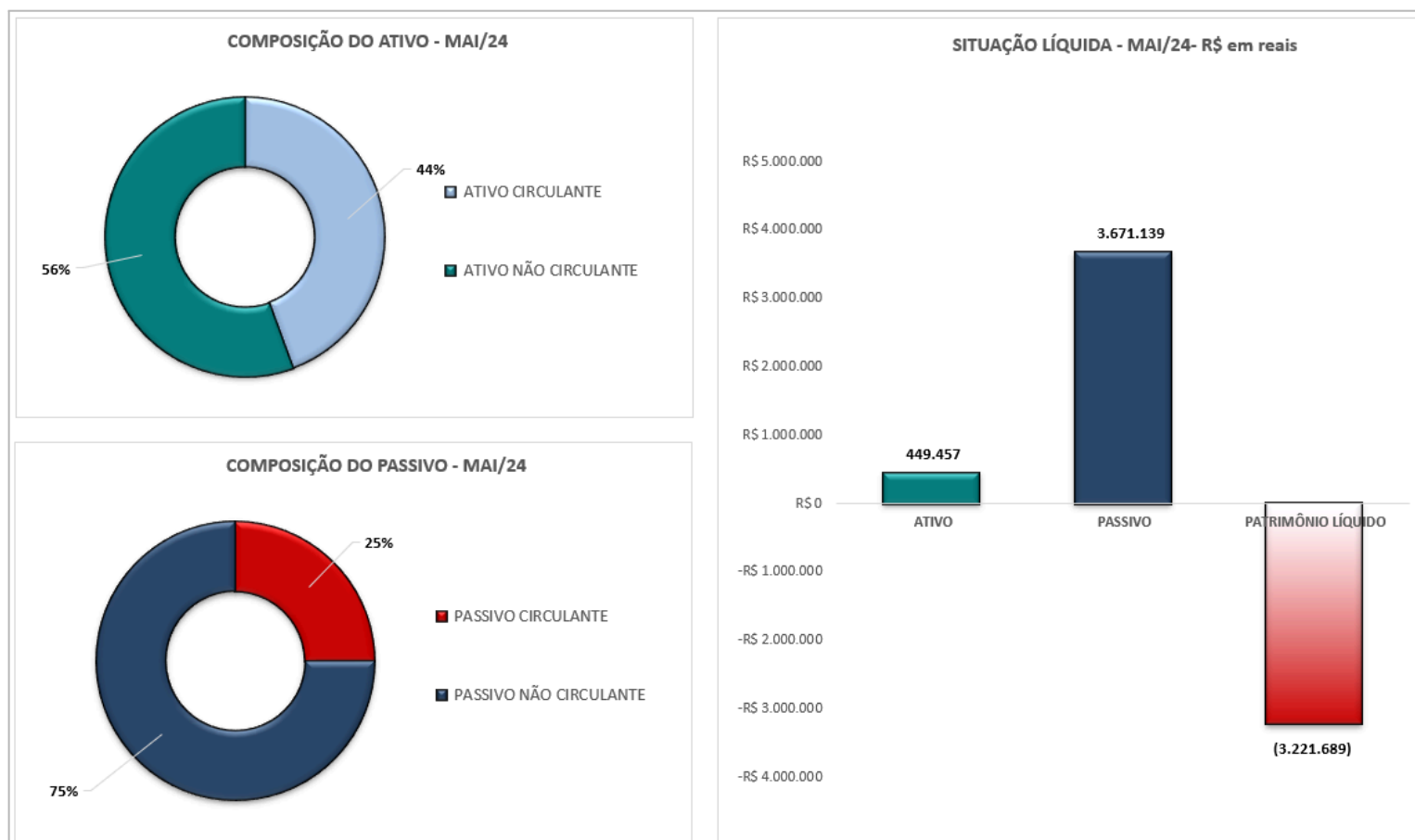
- **Balancetes analíticos mensais** (no formato Excel, sem encerramento contábil) assinados pelo contador, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025.
- **Razão contábil analítico** (mensal, no formato Excel), dos meses de março de 2024 a janeiro de 2025. *Lembramos que esses documentos não foram anexados nos autos em 19/11/2024.*
- **Balanco patrimonial do mês**, assinado pelo contador e administrador, referente aos meses de março a dezembro de 2024 e janeiro de 2025.
- **Demonstração de resultado do mês**, assinada pelo contador e administrador, referente aos meses de março a dezembro de 2024 e janeiro de 2025.
- **Demonstração do fluxo de caixa contábil (DFC)**, assinada pelo contador e administrador, referente aos meses de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.
- **SEFIP** (recibos de transmissão e relatório de empregados - RE) ou **relatórios dos empregados do FGTS Digital**, referentes aos meses de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.
- **Relatório analítico e sintético de provisão de férias e 13º salário**, referente ao período de março de 2024 a janeiro de 2025.

Aguardamos o envio desses documentos até o dia 14/03/2025.

Para subsidiar a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades são essenciais as demonstrações contábeis como os Balancetes, Balanços, DRE, livro razão e folhas de pagamento.

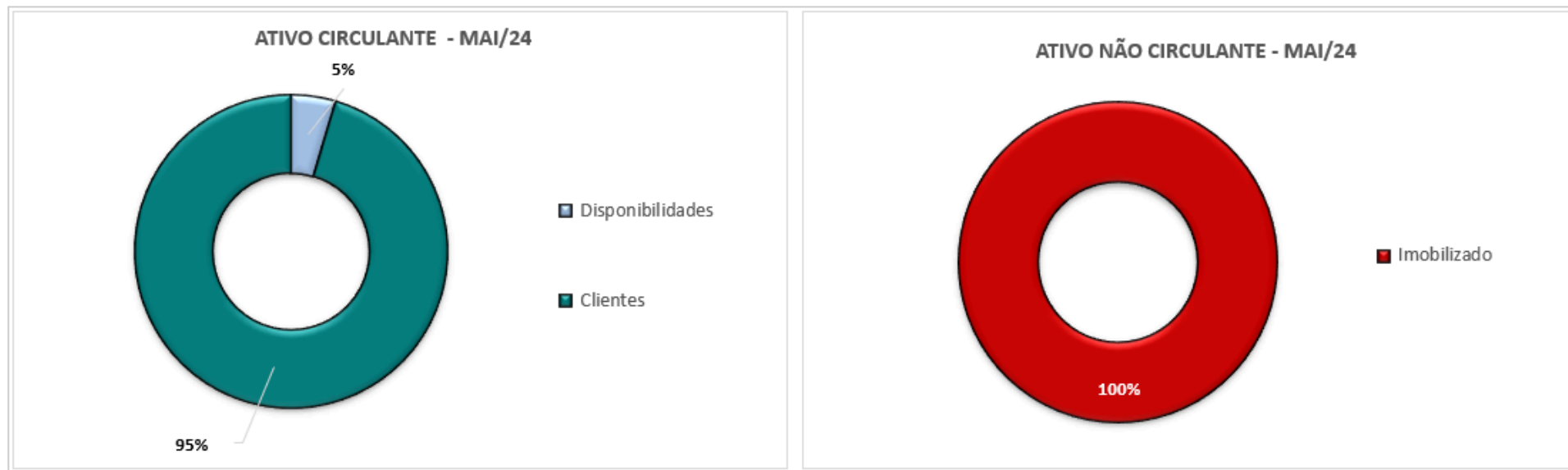
Patrimônio Líquido

Na análise gráfica, é possível verificar que os valores totais exigíveis a título de dívidas, de longo e curto prazo, são superiores ao total do ativo circulante e não circulante. Tal situação demonstra que o passivo está a descoberto, ou seja, os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo. Além disso, após o encerramento do Balanço Patrimonial por esta perícia técnica, verificou-se que o patrimônio líquido está negativo, na situação patrimonial de 31 de maio de 2024, no total de R\$ 3,2 milhões negativos.



Análise do Ativo

Em maio/2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Não Circulante que representa 56% do Ativo total, sendo composto pelo Imobilizado no montante residual de R\$ 250 mil. Por sua vez, o Ativo Circulante, representa 44% do total do Ativo e tem como principais componentes a conta de clientes no valor de R\$ 190 mil (95%) e Disponibilidades de R\$ 9 mil (5%):



*O percentual é referente ao total do ativo circulante e não circulante, respectivamente.

- **Disponibilidades:** Os recursos disponíveis compreendem depósitos em conta corrente, saldo em caixa e aplicações financeiras.

Em maio de 2024, a Recuperanda não registrou variação nesta conta em comparação com o mês anterior, encerrando o período com um saldo de R\$ 9 mil. A composição das Disponibilidades é a seguinte:

Disponibilidades	mai-24	abr-24	%T
Caixa Geral	(8.768)	(8.768)	0%
Bancos Conta Movimento	(5.481)	(5.481)	0%
Aplicações Financeiras	23.404	23.404	0%
Total	9.155	9.155	0%

Esta auxiliar constatou que, na conta "Caixa", o saldo ficou negativo, embora a natureza da conta seja devedora, ou seja, o saldo está invertido. Nesse contexto, entende-se que o saldo registrado não reflete adequadamente a real disponibilidade de recursos nesta conta. Diante disso, solicita-se esclarecimento relativo ao saldo da conta caixa, uma vez que o lançamento está contrário à natureza da conta.

- **Clientes:** Em maio de 2024, o saldo de Clientes a Receber registrou R\$ 190 mil, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior. No balancete contábil apresentado, essa conta não está detalhada por cliente, prejudicando a identificação dos principais clientes da Recuperanda.

Clientes a Receber	mai-24	abr-24	%T
Clientes	190.553	190.553	0%
Total	190.553	190.553	0%

Solicita-se a Recuperanda a apresentação do relatório analítico com a composição analítica da conta de Clientes, contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem dos registros.

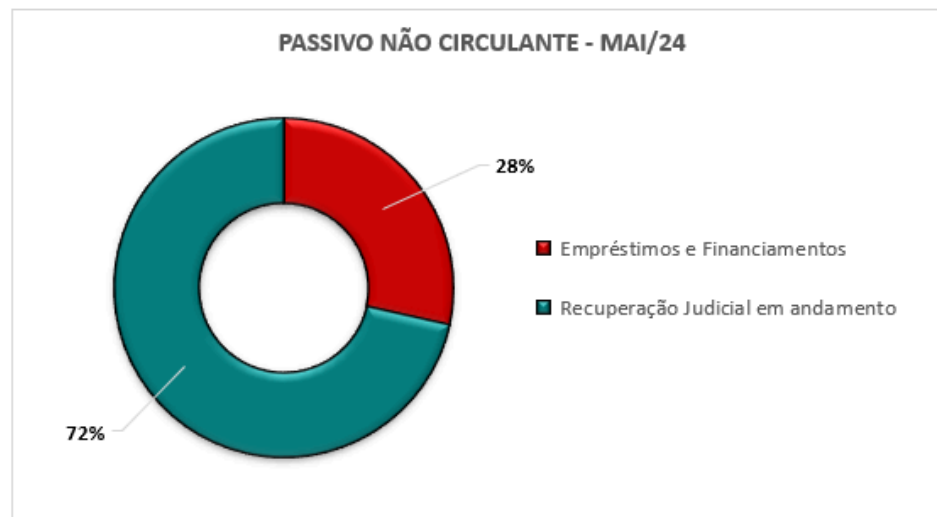
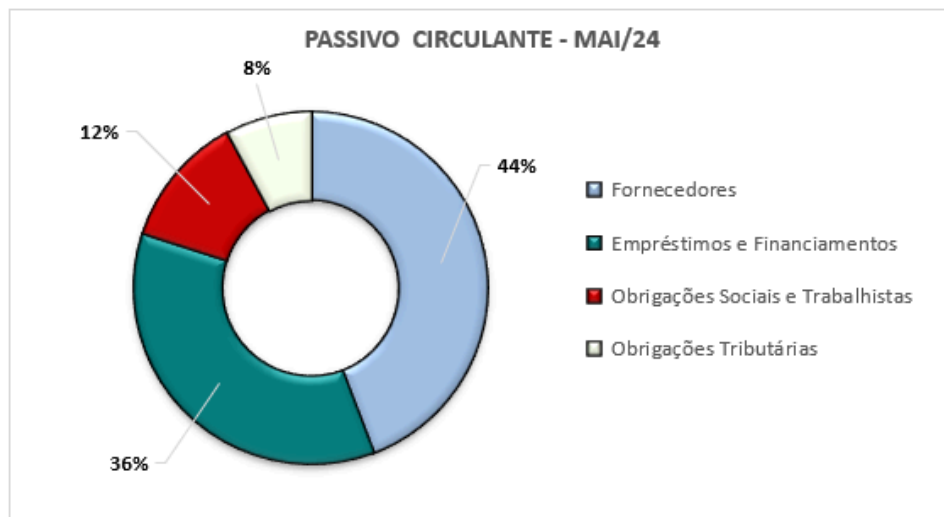
- Imobilizado: O ativo fixo é composto pelos grupos patrimoniais de “Móveis e Utensílios” e “Veículos”. Não apresentou variação no período em análise comparado ao mês anterior, decorrente da ausência de depreciação contabilizada. O saldo do balancete em 31/05/2024 está evidenciado da seguinte forma:

POSIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO			
	Moveis e Utensílios	Veículos	TOTAL
<u>Balancete</u>			
<u>30/04/2024</u>			
Imobilizado	60.000	516.000	576.000
(-) Depreciação	(14.500)	(311.750)	(326.250)
Valor residual	45.500	204.250	249.750
	Moveis e Utensílios	Veículos	TOTAL
<u>Balancete</u>			
<u>31/05/2024</u>			
Imobilizado	60.000	516.000	576.000
(-) Depreciação	(14.500)	(311.750)	(326.250)
Valor residual	45.500	204.250	249.750

A Recuperanda não apresentou o relatório auxiliar com a composição analítica dos itens que compõem o Ativo Imobilizado. Deste modo, a perícia técnica solicita que a Recuperanda apresente a relação individualizada dos bens que compõem cada grupo do ativo imobilizado com os respectivos valores contábeis.

Análise do Passivo

Em maio/2024, o Passivo da Recuperanda possui como principal componente o Passivo Não Circulante que representa 75% do passivo exigível, tendo como principal componente o saldo de Recuperação Judicial em Andamento no total de R\$ 1,9 milhões (72%). Por sua vez, o Passivo Circulante, representa 25% do total do passivo exigível, sendo composto por Fornecedores em R\$ 406 mil (44%), Empréstimos e Financiamentos em R\$ 328 mil (36%), Obrigações Sociais e Trabalhistas 111 mil (12%) e Obrigações Tributárias em R\$ 72 mil (8%).



*O percentual é referente ao total do passivo circulante e não circulante, respectivamente.

- **Fornecedores:** Analisando os lançamentos nas rubricas contábeis que compõem o grupo, não foi possível verificar registros de títulos, notas fiscais e duplicatas a pagar.

A análise desta conta ficou prejudicada, pois a recuperanda não apresentou a abertura dos saldos nela contidos, bem como o relatório de contas a pagar contendo data de vencimento, data do registro contábil e a origem dos registros e os documentos que as sustentam.

Desta forma, esta perícia técnica solicita a apresentação da composição analítica do saldo em aberto na rubrica Fornecedores Diversos, registrado no passivo circulante.

- **Empréstimos e Financiamentos:** É composto pelo saldo junto a Empréstimo diversos no total de R\$ 328 mil.

Empréstimos e Financiamentos	mai-24	abr-24	%T
Empréstimos Diversos	327.904	327.904	0%
Total	327.904	327.904	0%

Solicita-se à Recuperanda a apresentação da composição analítica da rubrica Empréstimos diversos, contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem documental dos registros contábeis.

- **Obrigações Sociais e Trabalhistas:** Em maio/2024, as Obrigações Sociais e Trabalhistas são compostas por:

Obrigações Sociais e Trabalhistas	mai-24	abr-24	%T
Salários e ordenados a pagar	97.757	90.447	8%
INSS a Recolher	8.007	7.186	11%
FGTS a Recolher	5.459	4.939	11%
Total	111.223	102.573	8%

A principal variação neste grupo ocorreu na conta de Salários e ordenados a pagar, apresentando elevação no saldo do período comparado ao mês anterior, totalizando R\$ 98 mil.

Os **salários e ordenados a pagar** são compostos pelos saldos de salários a pagar, relativo à folha de pagamento de maio/2024 a serem pagos no mês subsequente.

- **Obrigações Tributárias:** Em maio de 2024, as obrigações tributárias de curto prazo se mantiveram estáveis, não apresentando variação para o período analisado, apresentando saldo de R\$ 72 mil. No entanto, não há demonstração da composição detalhada da dívida por tipo de tributo ou imposto.

Obrigações Tributárias	mai-24	abr-24	%T
Impostos e Tributos a Recolher	72.303	72.303	0%
Total	72.303	72.303	0%

A Recuperanda não forneceu a composição detalhada dos saldos devidos com tributos. Portanto, esta perícia técnica solicita a apresentação individualizada dos débitos tributários em aberto.

- **Passivo Não Circulante:** É composto pela dívida de Empréstimo e Financiamento de Longo Prazo principalmente junto a credores *Recuperação Judicial em Andamento* no total de R\$ 1,9 milhões. Este grupo do passivo circulante não apresentou variação para o período analisado e esta assim evidenciado:

Passivo Não Circulante	mai-24	abr-24	%T
Recuperação Judicial em andamento	1.969.246	1.969.246	0%
Outros Débitos Com Sócios, Adm, Pessoas	784.751	784.751	0%
Total	2.753.996	2.753.996	0%

Assim, esta perícia técnica solicita a apresentação da composição analítica do saldo em aberto na rubrica “*Recuperação Judicial em Andamento*” e “*Outros Débitos com Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas*” registrado no passivo não circulante, bem como os documentos que embasam o crédito.

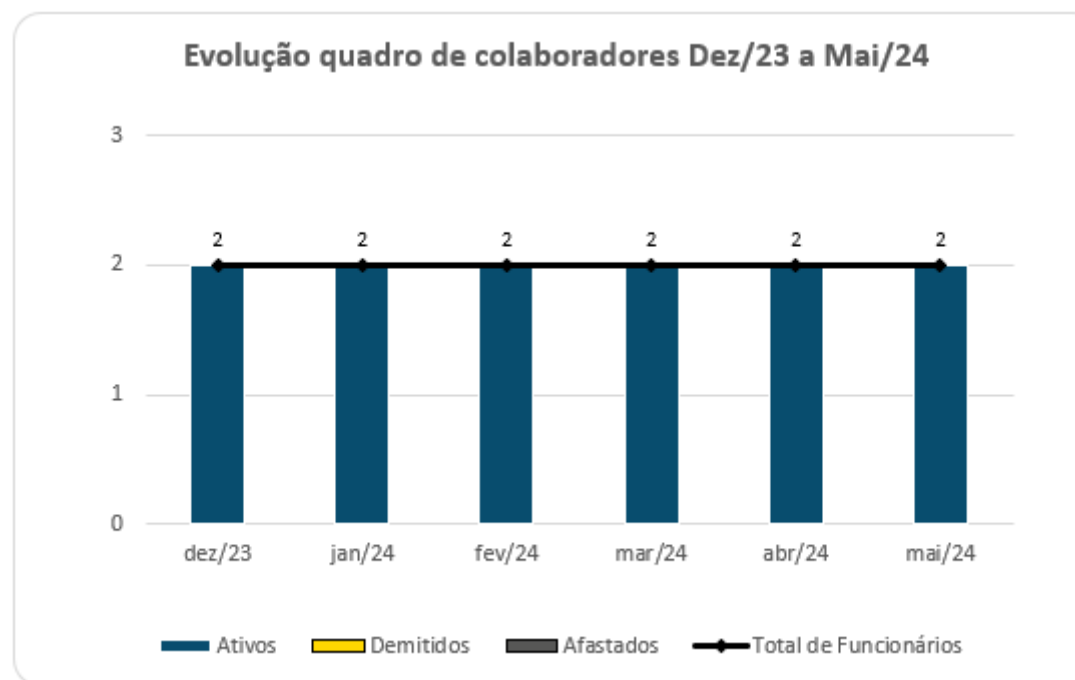
Análise do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido em 31/05/2024 registra saldo negativo e apresenta Passivo a Descoberto. Após o fechamento do balanço por esta perícia técnica, conclui-se que os prejuízos acumulados incorporados ao patrimônio líquido são de R\$ 3,2 milhões, sendo impactado especialmente pelo resultado negativo do mês de maio/2024 de R\$ 9 mil.

Relação de Funcionários

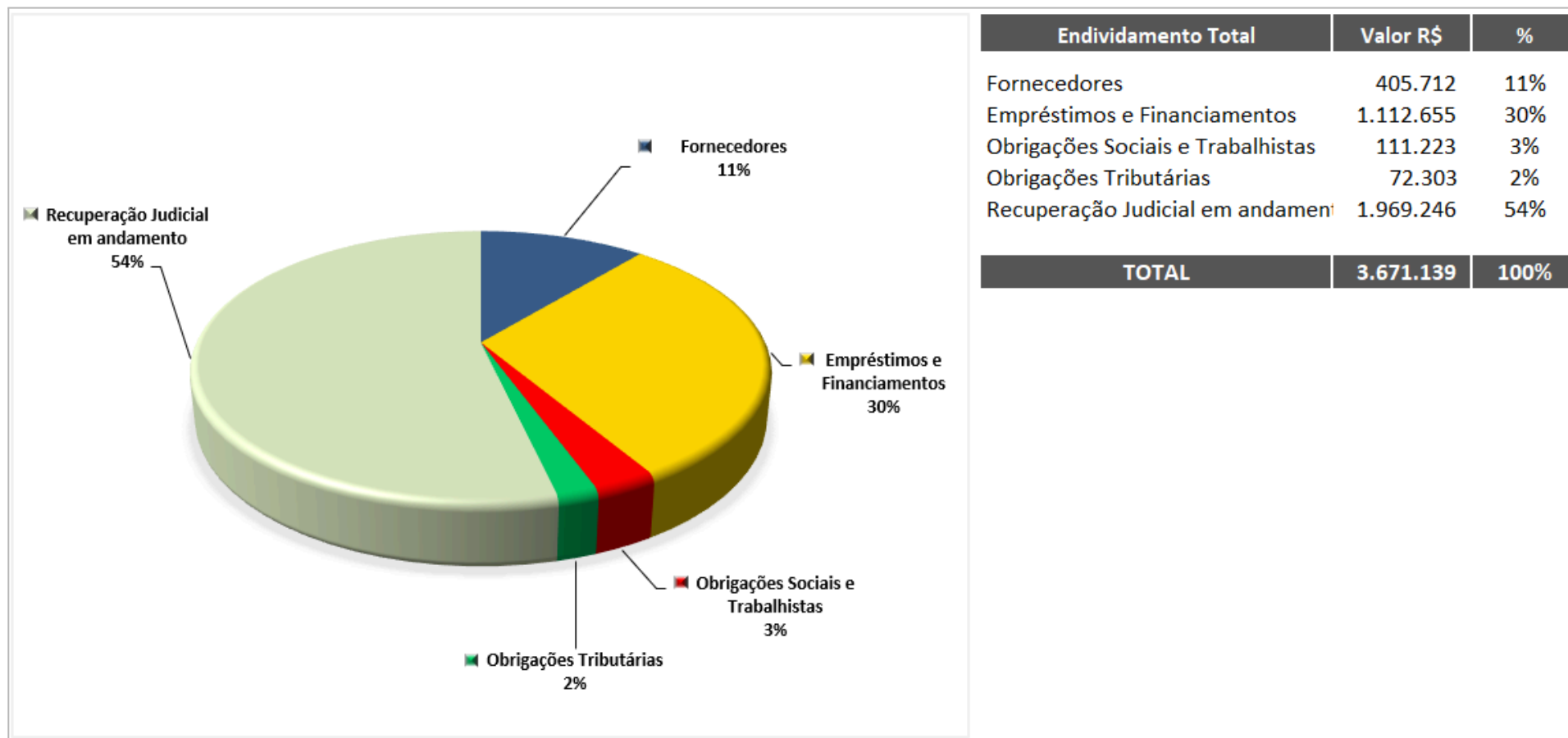
A Recuperanda não apresentou variação no seu quadro de pessoal, finalizando o mês de maio/2024 com 2 colaboradores,

FUNCIONÁRIOS	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Ativos	2	2	2	2	2	2
Demitidos	0	0	0	0	0	0
Afastados	0	0	0	0	0	0
Total de Funcionários	2	2	2	2	2	2



ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de maio de 2024, o endividamento total evidenciado contabilmente é de R\$ 3,6 milhões, composto principalmente por Recuperação Judicial em andamento (54%), Empréstimos e Financiamentos (30%) e por Fornecedores (11%).



ANÁLISE FINANCEIRA – RESULTADO DO PERÍODO

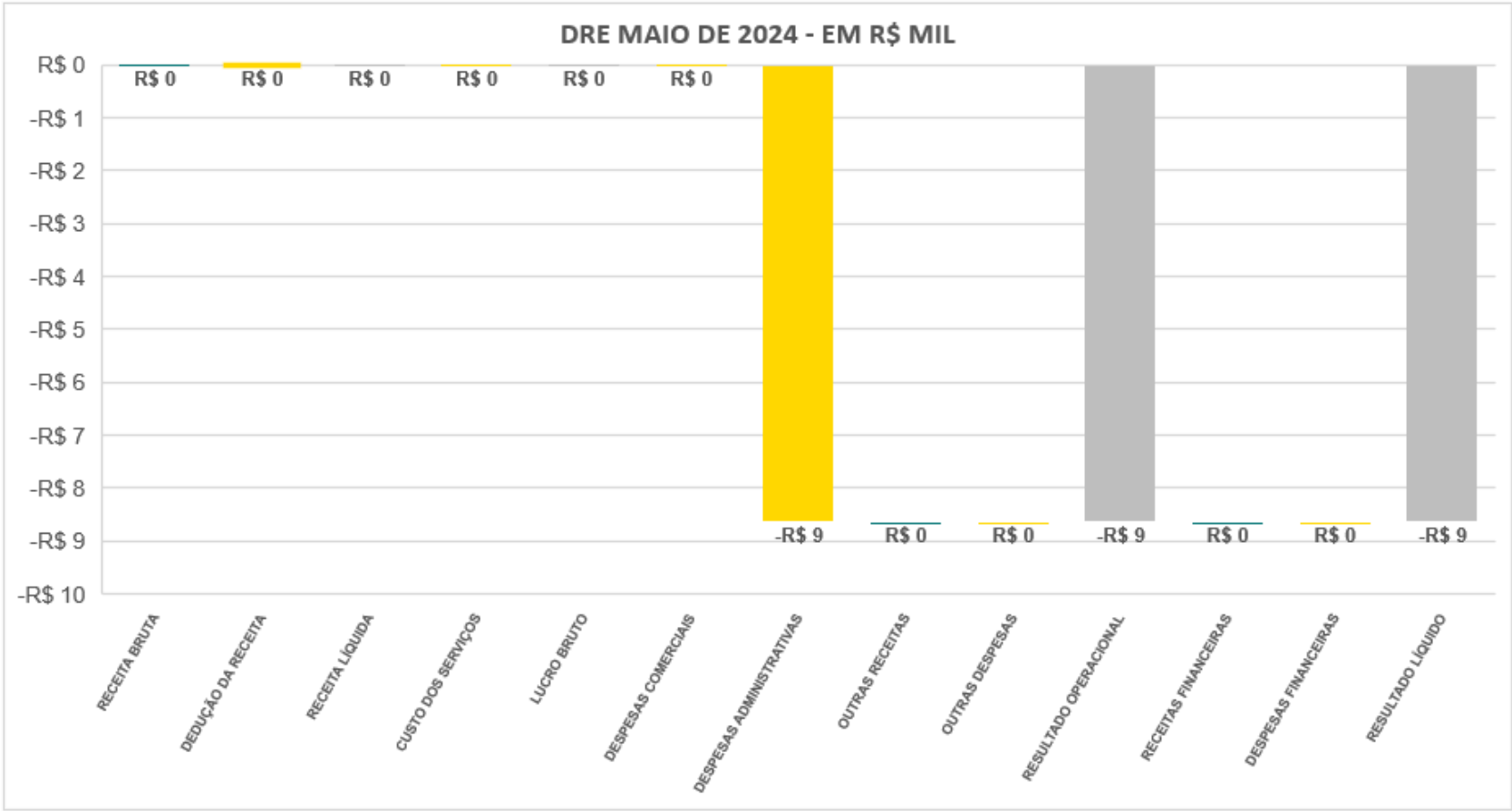
A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pela Recuperanda, para o mês de maio de 2024 (não auditado):

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	RESULTADO MENSAL					RESULTADO ACUMULADO	
	mai-24	V%	abr-24	V%	H%	mai-24	abr-24
01. Receita Bruta	-	0%	-	0%	0%	-	-
01.1. Receita de Serviços Prestados	-	0%	-	0%	0%	-	-
02. Dedução da Receita Bruta	-	0%	-	0%	0%	-	-
03. Receita Operacional Líquida	-	0%	-	0%	0%	-	-
04. Custo Serviços Prestados	-	0%	-	0%	0%	-	-
04.1. Custos dos serviços prestados	-	0%	-	0%	0%	-	-
05. Lucro (Prejuízo) Bruto	-	0%	-	0%	0%	-	-
06. Despesas Operacionais	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(25.950)	(17.300)
06.1. Comerciais	-	0%	-	0%	0%	-	-
06.2. Administrativas e gerais	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(25.950)	(17.300)
07. Outras Receitas (Despesas) Operacionais	-	0%	-	0%	0%	-	-
07.1. Outras Receitas	-	0%	-	0%	0%	-	-
07.2. Outras Despesas	-	0%	-	0%	0%	-	-
08. Resultado Operacional	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(25.950)	(17.300)
09. Depreciação / Amortização	-	0%	-	0%	0%	-	-
10. EBITDA	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(25.950)	(17.300)
11. Receitas (Despesas) Financeiras	-	0%	-	0%	0%	-	-
11.1. Receitas Financeiras	-	0%	-	0%	0%	-	-
11.2. Despesas Financeiras	-	0%	-	0%	0%	-	-
12. Lucro (Prejuízo) Antes do IRPJ e CSLL	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(25.950)	(17.300)
13. Provisão para IRPJ e CSLL	-	0%	-	0%	0%	-	-
14. Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	(8.650)	100%	(8.650)	100%	0%	(25.950)	(17.300)

Gráfico do Resultado

No mês de maio de 2024, a Recuperanda registrou um prejuízo de R\$ 9 mil, não apresentando variação em comparação ao período anterior.

A evolução gráfica da demonstração do resultado está assim evidenciada:



Receita Operacional

A Recuperanda continua não apresentando receita operacional para os meses de março de 2024 a fevereiro de 2025, conforme verificado nos demonstrativos contábeis encaminhados ao Administrador Judicial. No entanto, a Recuperanda se manifestou por meio dos IDs 10347321348 e 10348144484, afirmando que “Trata -se de um erro técnico que não reflete a real situação financeira e patrimonial da empresa, sendo este já reconhecido e em processo de correção”.

Diante do exposto, esta auxiliar técnica solicita, mais uma vez, esclarecimentos sobre a situação apresentada, bem como que as receitas operacionais sejam escrituradas em conformidade com a legislação contábil aplicável. A Recuperanda indicou que a correção seria realizada posteriormente; no entanto, a referida correção não foi implementada nos demonstrativos recebidos até fevereiro de 2025. Ressalta-se que a cobrança desta perícia tem sido recorrente, sem que as devidas correções sejam efetivadas dentro dos prazos estipulados.

Despesas Operacionais

- **Despesas administrativas Trabalhista:** As despesas trabalhistas com salários perfazem total de R\$ 9 mil no período em análise, não apresentando variação em comparação com o período anterior. Contudo ficou prejudicada análise, pois não foi apresentado o Razão contábil das Contas de Resultados conforme a seguir:

Despesas Administrativas Trabalhista	mai-24	abr-24	%T
Salários e Ordenados	8.650	8.650	0%
Total	8.650	8.650	0%

Verifica-se, portanto, que embora a Recuperanda tenha incorrido em despesas com mão de obra, todavia, não apresentou receitas operacionais registradas contabilmente para justificar as despesas e movimentações incorridas.

Para a elaboração deste Relatório, a Administração Judicial teve acesso aos demonstrativos contábeis essenciais. Contudo, até o momento, encontram-se pendentes os seguintes documentos e informações:

DOCUMENTOS PENDENTES		INFORMAÇÕES PENDENTES	
1	Folhas de pagamentos analíticas e sintéticas, segregado por tipo de colaborador (empregados, sócios e autônomos) referente aos meses de novembro de 2024 a janeiro 2025.	1	Fornecer o relatório analítico com a composição analítica da conta de Clientes contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem dos registros.
		2	Apresentar a relação individualizada dos bens que compõem cada grupo do ativo imobilizado com os respectivos valores contábeis.
2	Demonstração do fluxo de caixa contábil (DFC), assinada pelo contador e administrador, referente aos meses de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.	3	Fornecer a composição analítica dos saldos em aberto junto a Fornecedores, contendo a data de vencimento, data do registro contábil e a origem documental dos registros contábeis
		4	Apresentar a composição analítica do saldo em aberto na rubrica Empréstimos Diversos, registrado no passivo circulante.
		5	Fornecer a composição individualizada dos débitos tributários em aberto.
		6	Apresentar composição analítica do saldo em aberto na rubrica “Outros Débitos com Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas” registrado no passivo não circulante
		7	Transferir os passivos de curto e longo prazo para o grupo próprio de passivo em Recuperação Judicial, conforme o saldo da relação de credores, em atendimento ao Artigo 7º, §§ 1º e 2º da Lei nº 11.101/2005, para que sejam segregados os créditos concursais e extraconcursais na escrituração contábil da Recuperanda.

CONCLUSÃO

Das análises dos registros contábeis foi verificado que a Recuperanda Alexandre Montes apresentou prejuízo líquido de R\$ 9 mil. No resultado de maio de 2024, o prejuízo acumulado é de R\$ 3,2 milhões. Em que pese o resultado negativo, observa-se que a empresa está em atividade e mantém seu quadro de funcionários.

Pelo exposto, a Administradora Judicial, em conjunto com a perícia contábil, apresenta o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativo ao mês de maio/2024 e se coloca à disposição do Juízo, credores e Ministério Público para os esclarecimentos necessários.

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Dídimo Inocêncio de Paula
OAB/MG 26.226

RELEVANTE CONSULTORIA CONTÁBIL & EMPRESARIAL

Victor Matheus Sudário Dias
Contador CRC MG 111.601/O-2
Perito Contábil CNPC 7501

